

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, incluindo a realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, avaliações médicas e ocupacionais, análise técnica de laudos e atestados e elaboração de laudos técnicos, com o objetivo de atender às necessidades legais e normativas relacionadas à saúde e segurança ocupacional dos servidores do CIDEMA.

2. Contato

Responsável: Tamiris Alessandra Jacoby

Contato: (49) 98875-9991

3. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, compreendendo a realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, avaliações médicas e ocupacionais, análise técnica de laudos e atestados, bem como a elaboração de laudos técnicos, com a finalidade de atender às demandas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA.

A contratação mostra-se necessária em razão da obrigatoriedade legal imposta aos entes públicos quanto à observância das normas de saúde e segurança do trabalho,

especialmente aquelas previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, as quais estabelecem diretrizes voltadas à preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores.

Nesse contexto, destaca-se a necessidade de implementação e manutenção de programas e procedimentos como o controle médico de saúde ocupacional, a realização de exames clínicos e complementares, bem como a emissão de laudos técnicos especializados, os quais constituem instrumentos essenciais para a prevenção de riscos ocupacionais e para a promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável.

A contratação também se justifica como medida de resguardo à Administração Pública, na medida em que assegura o cumprimento das obrigações legais e reduz a exposição a passivos trabalhistas, previdenciários e administrativos decorrentes do descumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Sob a ótica do interesse público, a medida visa garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, promovendo a valorização do capital humano, a continuidade dos serviços públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, prevenção e dignidade da pessoa humana.

Por fim, a contratação de empresa especializada revela-se a alternativa mais eficiente e economicamente viável, uma vez que possibilita a centralização dos serviços, a padronização dos procedimentos e o atendimento integral das exigências normativas, sem a necessidade de ampliação da estrutura administrativa do Consórcio.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a necessidade da contratação pretendida, por atender de forma direta e imediata ao interesse público, assegurando o cumprimento das obrigações legais e a adequada gestão da saúde e segurança ocupacional no âmbito do CIDEMA.

5. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Administrativo	Tamiris Alessandra Jacoby

6. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

A proponente vencedora obriga-se a prestar os serviços, objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovados pelo CIDEMA, deverão ser executados novamente.

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CIDEMA.

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura forem devidas, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada.

Manter sigilo das informações coletadas na Contratante por prazo indeterminado. A não observância de qualquer das disposições de confidencialidade ora estabelecidas, sujeitará a contratada, tanto quanto o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos e estimados pela contratante.

O fornecedor obriga-se a prestar os serviços nas dependências do CIDEMA, ou, eventualmente nas dependências da empresa contratada, no qual deverá estar localizada dentro do Município de Chapecó/SC. A empresa contratada deverá possuir um sistema em nuvem que deverá ser compatível e passível de integração com o sistema de software que será fornecido pelo Cidema. A empresa vencedora deverá disponibilizar os serviços contratados em todos os dias úteis, conforme a necessidade da administração pública.

Além disso, a empresa deverá ter condições de atender à totalidade dos serviços exigidos pelo CIDEMA, contemplando a realização dos exames periódicos e demais procedimentos obrigatórios de acordo com as normas regulamentadoras e exigências legais. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

Requisitos de Habilitação

Registro ativo junto aos órgãos competentes relacionados à prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho;

Alvará de funcionamento e demais licenças necessárias para a prestação dos serviços.

Os profissionais designados para a prestação dos serviços deverão atender aos seguintes requisitos:

Médico do Trabalho com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho emitido pelo CRM;

Psicólogo(a) Ocupacional Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP)

Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pelo CIDEMA, o órgão poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação aos métodos e prazos propostos.

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

A empresa deverá possuir sede ou filial no município de Chapecó. A eventual contratação de empresa sediada em outro município, ainda que apresente proposta aparentemente mais vantajosa sob o aspecto estritamente econômico, implicaria aumento significativo dos custos indiretos relacionados à logística e deslocamento, além de comprometer a eficiência e a tempestividade na prestação dos serviços. Tais fatores, na prática, podem inviabilizar a adequada execução contratual, afrontando o princípio da eficiência e o interesse público.

7. Estimativa das quantidades

As quantidades estimadas foram definidas com base no quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal, considerando possíveis contratações e/ou desligamentos.

8. Levantamento de Mercado

Uma das alternativas seria a estruturação interna de equipe própria para execução dos serviços de segurança e medicina do trabalho, mediante a criação de um SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

Entretanto, essa alternativa mostra-se pouco viável, tendo em vista que:

- i- Exige a contratação de profissionais especializados (médico do trabalho, engenheiro de segurança, técnico, enfermeiro);
- ii- Demanda estrutura física, equipamentos e gestão contínua;
- iii- Gera custos fixos elevados e permanentes;
- iv- Requer constante atualização normativa e técnica.

A contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho é a alternativa mais adotada no mercado, sendo considerada solução eficiente e consolidada.

Essa modalidade permite:

- i- Acesso a equipe multidisciplinar qualificada;
- ii- Atendimento integral das exigências legais (NRs, eSocial, laudos, exames);
- iii- Padronização e centralização dos serviços;
- iv- Flexibilidade na execução conforme demanda;
- v- Redução de custos operacionais e administrativos.

A terceirização desses serviços tem se consolidado como estratégia eficiente, pois permite que a Administração conte com profissionais especializados e atualizados, garantindo conformidade com a legislação e melhor qualidade na gestão da saúde ocupacional.

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas no levantamento em análise.

9. Estimativa do preço da contratação

No presente caso trata-se de uma dispensa em razão do valor, assim foi realizado um levantamento de preços com os serviços e quantidades que serão necessários.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Geração e envio de eventos ao eSocial: - Deverá ser realizado a geração e envio dos eventos do eSocial através de procuração eletrônica. Vinculados a eventos ocupacionais S-2210, S-2220, S-2240, S-2221 e outros que venham a ser vinculados posteriormente por atualização de layout do eSocial, com vinculo a exames médicos, treinamentos e riscos ocupacionais	Mês	12	R\$ 659,90	R\$ 7.918,80
2	Exame de Audiometria	Und	15	R\$ 56,06	R\$ 840,90
3	Avaliação Psicossocial por Psicóloga	Und	15	R\$ 158,33	R\$ 2.374,95
4	Exame de Acuidade Visual	Und	35	R\$ 33,3	R\$ 1.165,50
5	Elaboração de Plano de Quantificação a fim de auxiliar e subsidiar no planejamento das avaliações quantitativas necessárias para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos existentes no ambiente de trabalho para Ponto de Ruído.	Und	2	R\$ 174,74	R\$ 349,48
6	Elaboração de Plano de Quantificação a fim de auxiliar e subsidiar no planejamento das avaliações quantitativas necessárias	Und	2	R\$ 213,55	R\$ 427,10

	para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos existentes no ambiente de trabalho para Ponto Calor				
7	Elaboração de Plano de Quantificação a fim de auxiliar e subsidiar no planejamento das avaliações quantitativas necessárias para determinar ou monitorar a exposição dos trabalhadores aos agentes químicos ou físicos existentes no ambiente de trabalho para Ponto de Vibração	Und	2	R\$ 361,57	R\$ 723,14
8	Consulta Avulsa para fins de encaminhamento ao INSS e avaliação de retorno do INSS, parecer INSS	Und	15	R\$ 123,55	R\$ 1.853,25
9	LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, e atualizações. ANEXO IV - DECRETO 3.049/1999 - RPS. - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT): Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho é o documento requerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS através da Instrução Normativa INSS/PRES Nº 77, de 21 de janeiro de 2015 e tem como objetivo principal a caracterização (ou não) da existência de agentes nocivos à saúde do trabalhador, conforme Anexo IV do Decreto 3.048 / 99, para fins de obtenção de aposentadoria 1 UND R\$ 3.099,91 R\$ 3.099,91 especial. O LTCAT reúne informações para elaboração	Und	1	R\$ 1.938,67	R\$ 1.938,67

	do PPP. Aposentadoria Especial do e- Social				
10	Exames Ocupacionais (admissional, demissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho)	Und	50	R\$ 75,91	R\$ 3.795,50
11	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-09) e atualizações: - Programa de Gerenciamento de Risco / Gerenciamento de Risco Ocupacional NR 01 (PGR/GRO): Avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos no ambiente de trabalho, implementar medidas de controle, gerenciamento de riscos ocupacionais, avaliação de sua eficácia, monitoramento da exposição aos riscos, registro e divulgação dos dados em seu plano de ação	Und	1	R\$ 3.228,70	R\$ 3.228,70
12	PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-07), relatório analítico do PCMSO e atualizações. - Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para elaboração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), sendo exigido sua elaboração por médico com registro no conselho de classe CRMSC e de especialidade como médico do trabalho. - O PCMSO é um programa regulamentado pela Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de proteger e preservar a saúde dos trabalhadores. Ele inclui diretrizes, práticas e	Und	1	R\$ 1.911,10	R\$ 1.911,10

	protocolos para a prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce de condições de saúde que possam ser causadas por riscos ocupacionais. - O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos: a) admissional; b) periódico; c) de retorno ao trabalho; d) de mudança de riscos; e) demissional.				
13	CAT - Comunicado de Acidente de trabalho. NR-07. - A CAT é um documento obrigatório que deve ser emitido para comunicar ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a ocorrência de acidentes de trabalho, acidentes de trajeto ou doenças ocupacionais. Este documento é fundamental para garantir os direitos do trabalhador e a assistência necessária e seus envios ao eSocial.	Und	20	R\$ 72,50	R\$ 1.450,00
14	Emissão de PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário (servidores ativos)	Und	15	R\$ 91,95	R\$ 1.379,25
15	LP - Laudo de Periculosidade NR-16 e atualizações. _ O Laudo de Periculosidade é um documento técnico, elaborado por profissional de Engenharia ou Agronomia com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com Registro no conselho de classe CREA - SC, será necessária apresentação de anotação de responsabilidade técnica	Und	03	R\$ 603,20	R\$ 1.809,60

	<p>(ART), que avalia a exposição dos trabalhadores a condições perigosas no ambiente de trabalho. Este laudo é essencial para determinar se as atividades realizadas pelos trabalhadores os expõem a riscos que justifiquem o pagamento do adicional de periculosidade, conforme os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora 16 (NR 16) do Ministério do Trabalho e Emprego.</p>				
16	<p>LI - Laudo de Insalubridade - NR-15 e atualizações. - O Laudo de Insalubridade é um documento técnico, elaborado por profissional de Engenharia ou Agronomia com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, com Registro no conselho de 01 Und. classe CREA - SC, será necessário apresentação de anotação de responsabilidade técnica (ART). Este profissional irá avaliar a exposição dos trabalhadores a agentes nocivos (físicos, químicos ou biológicos) no ambiente de trabalho. Este laudo é essencial para determinar se as condições de trabalho são insalubres, conforme os critérios estabelecidos pela Norma Regulamentadora 15 (NR 15)</p>	Und	3	R\$ 603,20	R\$ 1.809,60

do Ministério do Trabalho e Emprego.				
---	--	--	--	--

TOTAL: R\$ 32.975,54				
-----------------------------	--	--	--	--

Foi realizada a pesquisa de preço em banco oficial (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), e foi-se considerado valores do mercado local, para chegar nos valores da tabela abaixo foi realizada uma média.

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 32.975,54 (trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses.

10. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, com a finalidade de atender integralmente às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente – CIDEMA no que se refere ao cumprimento das obrigações legais e normativas relacionadas à saúde e segurança ocupacional de seus servidores.

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e sob demanda, conforme as necessidades do CIDEMA, garantindo agilidade no atendimento e adequação às rotinas administrativas.

A contratação será estruturada de modo a assegurar a centralização dos serviços em um único fornecedor, permitindo maior padronização dos procedimentos, melhor controle contratual e maior eficiência na gestão da saúde ocupacional.

Do ponto de vista operacional, a empresa contratada será responsável pela organização, execução e controle das atividades técnicas, cabendo à Administração a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual, nos termos da legislação vigente.

A solução adotada permite ao CIDEMA cumprir integralmente as exigências legais relativas à saúde e segurança do trabalho, sem a necessidade de estruturação de equipe própria, evitando custos fixos elevados e garantindo acesso a profissionais especializados e atualizados.

Além disso, assegura a prevenção de riscos ocupacionais, a promoção da saúde dos servidores e a redução de passivos trabalhistas e previdenciários, contribuindo diretamente para a eficiência administrativa e para a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada configura-se como solução adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, permitindo a gestão eficaz da saúde e segurança ocupacional no âmbito do Consórcio.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados e a necessidade de integração entre as diversas atividades relacionadas à saúde e segurança ocupacional, não é viável a realização da licitação por itens isolados, sendo imprescindível a contratação global.

O parcelamento contratação poderia comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços, uma vez que:

O monitoramento da saúde ocupacional dos servidores exige um acompanhamento integrado, incluindo exames médicos, emissão de laudos, envio de informações ao e-Social e gestão dos riscos ocupacionais.

A utilização de diferentes empresas para a prestação dos serviços poderia gerar inconsistências nos laudos, divergências nas análises e dificuldades no cumprimento das obrigações legais.

A centralização dos serviços em uma única empresa assegura padronização nos procedimentos, compatibilidade entre os sistemas de gestão eSocial e conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) e demais legislações aplicáveis.

Dessa forma, a contratação global se justifica para garantir a eficiência, a segurança jurídica e a melhor execução dos serviços, atendendo plenamente aos interesses da Administração Pública e evitando riscos operacionais e administrativos.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da utilização dos serviços com previsão de forma parcelada conforme a necessidade.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho¹, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de licitação, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento da demanda momentânea.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificada pela Administração Municipal e comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, mediante nova análise de demanda e justificativa expressa da Administração Pública, conforme o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal, o Parecer da AGU 453/2024 e Decisão n. 913/2025 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, espera-se assegurar o pleno atendimento das exigências legais e normativas aplicáveis à saúde e segurança ocupacional dos servidores do CIDEMA, garantindo a regularidade administrativa e a conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes. Pretende-se, ainda, promover a melhoria das condições de trabalho, por meio da prevenção de riscos ocupacionais, da realização adequada de exames médicos e do acompanhamento sistemático da saúde dos servidores.

Como consequência, espera-se a redução de afastamentos por motivos de saúde, a mitigação de riscos de acidentes de trabalho e a diminuição de passivos trabalhistas e previdenciários. Busca-se também maior eficiência na gestão

administrativa, com a padronização dos procedimentos, a agilidade no atendimento das demandas e o suporte técnico especializado à tomada de decisões.

Por fim, a contratação visa contribuir para a valorização dos servidores, a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados e a observância dos princípios da eficiência, prevenção e interesse público, assegurando uma gestão responsável e eficaz da saúde ocupacional no âmbito do Consórcio.

13. Providências prévias ao contrato

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.

Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam disponíveis e alinhados com as diretrizes orçamentárias do município.

Realizar a publicação do edital de licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, garantindo a ampla divulgação e a participação de interessados.

14. Contratações correlatas/interdependentes

Não possui.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não vislumbra impactos ambientais diretos.

16. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

Chapecó/SC, 13 de abril de 2026.

Tamiris Alessandra Jacoby
Gerente de Licitações e Contratos